

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.615/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA PROTOCOLO

Publicado no período de 19 930/06

de <u>Amo 9</u> na forma do Art. 103 da Lei Orgânica

Funcionário - Mat. 04-0039-5

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.701.159,23 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2008.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto nos diversos Órgãos da Administração Municipal, o Crédito suplementar no valor de R\$ 3.701.159,23 (três milhões, setecentos e um mil, cento cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), para atender às despesas abaixo relacionadas:

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 24 00- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO						
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO		
2401	123660571-007	3.3.90.30.00-Material de Consumo	61.200,00	0,0		
2401	123660571-007	3.3.90.36.00- Out.S.TercP. Física	125.800,00	0,0		
2401	123660571-007	3.3.90.39.00- Out.S.TercP. Jurídica	153.000,00			
	TOT	340.000,00	0,0			







MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.615/2009

ÓRGÃO: 2	7 00- SECRETAR	IA MUNICIPAL AGRICULTURA E D	ESENVOLVIME	NTO RURAL
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO	ELEMENTO		DECRÉSCIMO
2701	206051011.034	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	705.158,62	0,0
TOTAL DO ÓRGÃO			705.158,62	

O: 32 00- AGÊNCIA D	E DESENVOLVIMENTO TRABALHO	DE RENDA	
MEN ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
236911701-070	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	2.656.000,61	0,0
TOTAL DO ÓRGÃO			0,0
TOTAL GERAL			
	MEN ATIVIDADE A 236911701-070	ATIVIDADE A 236911701-070 4.4.90.51.00-Obras e Instalações TOTAL DO ÓRGÃO	MEN ATIVIDADE 236911701-070 4.4.90.51.00-Obras e Instalações 2.656.000,61 TOTAL DO ÓRGÃO 2.656.000,61

- Art. 3º Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:
- a) Oriundo do Projeto Brasil Alfabetizado, conforme RESOLUÇÃO CD/FNE Nº 045 de 18 de setembro de 2007, que tem como objetivo alfabetizar jovens, adultos e idosos, e do respectivo apoio a tais ações, contemplando a formação inicial e continuada de alfabetizadores da rede pública e de educadores populares, além do atendimento educacional, com qualidade e aproveitamento, aos jovens, adultos e idosos em processo de alfabetização no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);
- b) Oriundos do Convênio nº. PGE- 41/2007, DNOCS Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para construção de 05 barragens em diversas localidades da zona rural do Município, no valor de R\$ 616.394,97 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);
- c) Oriundos do Convênio nº. 048/2008, CORDEC (Coordenação de Defesa Civil), para conclusão, limpeza, recuperação e ampliação de diversas aguadas no Município de Vitória da conquista, no valor de R\$ 88.763,65 (oitenta e oito mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos);
- d) Oriundo do PROCESSO Nº 14110800442616, em tramitação na SEDUR Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, para







MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.615/2009

implantação do Centro de Comércio Informal - Shopping Popular, com o objetivo de dotar Vitória da Conquista de um núcleo de comércio popular, capaz de atender aos anseios da população que trabalha com o comércio informal, foi desenvolvido um projeto arquitetônico para proporcionar conforto, segurança e apoio técnico e logístico aos pequenos comerciantes. A localização do terreno é das mais indicadas: situa-se no Bairro centro na área que abriga o espaço urbano denominado Praça Arlindo Rodrigues, no valor de R\$ 2.656.000,61 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil reais e sessenta e um centavos).

Art. 4º - Fica incluído no Projeto 20605101-1.034 - construção, recuperação e limpeza de açudes, tanques, cisternas, chafarizes e barragens, as aguadas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 19 de junho de 2009.

Guilherme Ménezes de Andrade Prefeito

